

AOS CUIDADOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES/PREGOEIRO (A)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - MUNICÍPIO DE GUARAPARI

A empresa MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n. 20.456.424/0001-72, sediada na Av. Espírito Santo, n. 33, Vila Bethânia, CEP: 29.136-096, Viana (ES), por seu proprietário MAYCON CAO PEREIRA, vem devidamente constituído, perante Vossa Senhoria, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO, conforme abaixo transcritos os fatos e fundamentos.

1. DA SÍNTESE DOS FATOS:

A requerente participou da licitação Pregão Eletrônico nº 020/2024 que tinha por objeto a contratação de empresa para fornecimento de vasos de polietileno, conforme especificações contidas no instrumento convocatório e termo de referência. Ocorre que durante a sessão pública a empresa Habilitada e Vencedora BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº. 14.966.026/0001-01 apresentou em sua proposta comercial uma marca/fabricante que não possui em seu catálogo público as especificações solicitadas no anexo I. Gerando dúvidas quanto à conformidade e a adequação do produto que será ofertado. Havendo assim a necessidade de uma diligência para análise e comprovação de que a primeira arrematante atenderá em sua plenitude os requisitos do edital.

2. DOS MOTIVOS DA DILIGÊNCIA:

A Lei Geral de Licitações confere à comissão e também ao pregoeiro, visto que a regra se aplica subsidiariamente ao pregão, o direito de efetuar diligência para complementar a instrução do processo licitatório, conforme o Art. 43 A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos: §3º. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente.

2.1: DOS MOTIVOS DA DILIGÊNCIA:

É importante registrar que conforme o edital item 7.3. *Serão desclassificadas as propostas: a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital e seus anexos. Item 20.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.* E no período de RECEBIMENTO DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS foi solicitada a possibilidade variação nas medidas do objeto, o que não foi acatado pelo órgão: *Em resposta ao questionamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - PROCESSO Nº 8110/2024, informamos que as medidas dos vasos contidas no Termo de Referência são específicas para atender a necessidade do Município. Desta forma, não há necessidade de alteração das mesmas. Informo ainda, que de acordo com o levantamento feito por meio de estudo de caso, as medidas dos vasos atendem as demandas da Secretaria.*

3. DOS PEDIDOS:

Solicitamos que seja feita uma diligência e análise do item proposto pela empresa BARRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº. 14.966.026/0001-01, observando se as dimensões e materiais são compatíveis com as especificações do objeto licitado. E, assim, esclareça quanto ao objeto ofertado, a fim de assegurar **a igualdade de condições entre os participantes** e a conformidade com os termos estabelecidos no edital.

Isso posto, é importante que esse ato também seja extensivo aos sucessivos arrematantes garantindo a regularidade e a legalidade do certame.

Viana-ES, 27 de junho de 2024.

Maycon Cao Pereira

Proprietário